



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5002699-26.2025.4.03.6128  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO do(a) AUTOR: VICTORIA COLEN DE LA FUENTE - ES42085  
REU: NATALI CRISTINA COSTA

## **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, na forma da lei.**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o **PROCEDIMENTO COMUM** Nº 5002699-26.2025.4.03.6128, em face de **REU: NATALI CRISTINA COSTA**, inscrito no CPF: 158.565.518-00, no valor de **R\$ 99.587,62** - valor atualizado em 09/2025, referente aos contratos: 0000000227952432, 0000000229088464 e 251189400000538194. Tendo em vista que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias e com fulcro no artigo 256 e seguintes do Código de Processo Civil, CITA a parte acima mencionada para os atos e termos da ação supramencionada. Fica a parte ré ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos termos e limites da lei processual (artigo 336 e 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem do MM. Juiz Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos **5 de maio de 2026**.

**JOSE TARCISIO JANUARIO**  
Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

**05/05/2026 12:46:17**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **580172571**



26050512461704100000559871996



**PODER JUDICIÁRIO**  
**1ª Vara Federal de Jundiaí**

Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí - SP - CEP: 13201-835  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0001717-15.2016.4.03.6128

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RINALDO DA SILVA PRUDENTE - SP186597 ADVOGADO do(a)

EXEQUENTE: ANDRE EDUARDO SAMPAIO - SP223047 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ARNALDO

HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - SP403039-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: LUIZ RONALDO ALVES

CUNHA - SP407481-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA -

SP140055-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: CAIO TUY DE OLIVEIRA - BA34009

EXECUTADO: SKINAO EMPORIO E CHOPERIA LTDA - ME, WILLIANS ALVES GARCIA, JOEL BATISTA DE FRANCA, ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o processo de **Cumprimento de Sentença Nº 0001717-15.2016.4.03.6128**, movido por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de **WILLIANS ALVES GARCIA CPF: 226.037.678-95, JOEL BATISTA DE FRANCA CPF: 045.543.718-16, ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 346.177.538-00 / SKINAO EMPORIO E CHOPERIA LTDA - ME CNPJ: 20.931.108/0001-05**, valor da causa: R\$ 44.559,99 em 03/2016. Tendo em vista o fato de que o referido executado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Rua Mário Borin, 125, esquina com a Rua Eduardo Tomanik, Jundiaí-SP, CEP 13201-836, fica INTIMADO o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, comprovar que, as quantias tornadas indisponíveis em suas contas corrente/poupança, via sistema BACENJUD, são impenhoráveis, ou, se o caso, ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, na forma do art. 854, §3º, do CPC, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, oferecer embargos, contados da intimação da penhora e que para tanto deverá garantir integralmente o juízo, se for o caso. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí - S.P., em 21 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por: **JOSE TARCISIO JANUARIO**

**21/05/2026 16:53:48**

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **584234154**



26052116534800200000563472094